



ESTADO DE SANTA CATARINA

*Prefeitura Municipal de São João do Oeste*

DECRETO Nº 019/1999

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e conforme a Lei Municipal nº 462/1998 de 10/12/98, Resolve:

Art. 1º. Fica transferido da Reserva de Contingência a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

1601 – Departamento Transportes e Obras

1032 – Equip. Veículos/Máquinas Rodoviárias

4120 – Equipamento e Material Permanente – R\$ 50.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

São João do Oeste, SC, 08 de julho de 1999..

RUDI ALOÍSIO RASCH  
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. E Publ. em data supra.